



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Lei nº 674 / 1971

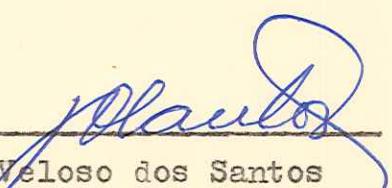
CONCEDE TÍTULO DE " CIDADÃO CARMENSE" AO  
SENHOR AFONSO LOPES DA COSTA.

O povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

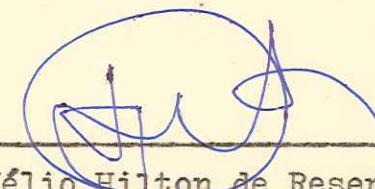
Artº 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CARMENSE" ao Senhor AFONSO LOPES DA COSTA.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16  
de maio de 1971.

  
João Velo dos Santos

Prefeito Municipal

  
Hélio Hilton de Resende

Secretário